



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 011/2026

**Comissão:** Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Antonio Joarilso Lins Rodrigues

### I – Exposição da Matéria em Exame

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 884.147,64 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e do artigo 167 da Constituição Federal. A proposta visa adequar a execução orçamentária aos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício anterior. Os valores serão destinados a áreas prioritárias da Administração Pública, especialmente à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, à gestão da educação e da assistência social, além de investimentos em infraestrutura e lazer. O crédito permitirá a correta aplicação dos recursos conforme a classificação orçamentária prevista.

### II – Voto do Relator

A matéria objeto do Projeto de lei é do interesse do Município de General Carneiro, tendo em vista que adéqua as Receitas e Despesas a Realidade Financeira Efetiva do Município.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

### **III – Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 011/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

**Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz**

**Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues**

**Membro: Gilmar Francisco Ribeiro**